



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei n.º 102, do Legislativo Municipal, datado de 03 de outubro de 2013, cuja súmula “*Determina a existência de espaços de lazer para idosos nas praças públicas.*”

Relatório

O Vereador João Marcos Cavalin Cuba é o signatário do Projeto de Lei n.º 102/2013, que objetiva determinar a existência de espaços de lazer para idosos em área institucional pertencente ao Município e destinada à praças, parques, jardins, centros sociais urbanos.

Fundamentação

A proposição referenciada no relatório do presente parecer, encontra-se elencada como da iniciativa do Poder Legislativo, uma vez que não versa sobre matéria financeira, orçamentária e tributária, como também não aumenta as despesas municipais, pois o seu é escopo obrigar o Poder Executivo a reservar e a determinar a existência de espaços para a prática de lazer em praças públicas pelos idosos, nos termos do art. 3º da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Justiça e redação não vê óbices quanto ao prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei n. 102/2013, deixando, todavia, a decisão sobre sua admissibilidade a critério do soberano Plenário desta Casa de Leis.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 16 de outubro de 2013.

Lindamir M. Ivanoski
Vereadora Lindamir Maria Ivanoski – presidente

Rosicléa O. de Silva
Vereadora Rosicléa Oliveira da Silva – relatora

M. Beraldo
Vereador Márcio Ângelo Beraldo - membro